



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Quinta-feira, 19 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 59

Página | 1 de 2

### MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal [www.camarasantabarbara.sp.gov.br](http://www.camarasantabarbara.sp.gov.br), é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

\*\*\*

### MESA DIRETORA

#### PRESIDENTE

Ducimar de Jesus Cardoso – “Kadu Garçon”

#### VICE-PRESIDENTE

Valdenor de Jesus Gonçalves Fonseca – “Jesus Vendedor”

#### 1º SECRETÁRIO

Edmilson Ignácio Rocha – “Dr. Edmilson”

#### 2º SECRETÁRIO

Joel Cardoso – “Joel do Gás”

\*\*\*

#### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos  
MTB: 39.684

### ATOS LEGISLATIVOS

#### Atos da Mesa

#### ATO DA MESA Nº 103/17

“Revoga o Ato da Mesa nº 99/2017”.

**A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste**, no uso das atribuições a si conferidas por Lei e, considerando o despacho exarado nos autos do Processo Administrativo nº 12317/2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica revogado o Ato da Mesa nº 99 de 15 de setembro de 2017.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 11 de outubro de 2017.

#### **DUCIMAR DE JESUS CARDOSO**

-Presidente-

#### **VALDENOR DE JESUS GONÇALVES FONSECA**

-Vice-Presidente-

#### **EDMILSON IGNÁCIO ROCHA**

-1º Secretário-

#### **JOEL CARDOSO**

-2º Secretário-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

#### **BRUNO RODRIGUES ARGENTE**

- Diretor Legislativo-

**Proposta de Emenda à LOM****EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 28 de 17 de outubro de 2017**

“Inclui o parágrafo único no artigo 260 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o § 3º, do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda:

**Art. 1º** Inclui o parágrafo único no art. 260 da Lei Orgânica do Município, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 260** (...)”

**Parágrafo único.** *Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos, exceto, no que tange aos atendimentos na área da saúde, nos casos de emergência.”*

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 17 de outubro de 2017.

**DUCIMAR DE JESUS CARDOSO**  
-Presidente-

**VALDENOR DE JESUS GONÇALVES FONSECA**  
-Vice-Presidente-

**EDMILSON IGNÁCIO ROCHA**  
-1º Secretário-

**JOEL CARDOSO**  
-2º Secretário-

Registrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2017.

**BRUNO RODRIGUES ARGENTE**  
-Diretor Legislativo-

Proposta de Emenda à LOM nº 01/2017  
Autoria: Vers. Claudio Peressim e outros.

**ATOS ADMINISTRATIVOS****Atos da Presidência****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2017**

Concessão de Complementação do Auxílio-Doença.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, no uso das atribuições a si conferidas por Lei e com fundamento na Lei Complementar n. 140 de 12.04.2012, art. 2º, Parágrafo Único.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora efetiva SUELI DE FÁTIMA DELLAGRACIA MARGATO complemento de auxílio-doença, previsto na Lei Complementar n. 140 de 12.04.2012.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes deste Ato correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Este ato vigorará na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07.07.2017.

**Art. 4º** - Publique-se.

Santa Bárbara d'Oeste, 17 de outubro de 2017.

**DUCIMAR DE JESUS CARDOSO**  
-PRESIDENTE-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

**BRUNO RODRIGUES ARGENTE**  
- DIRETOR LEGISLATIVO-